



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A CRIAÇÃO DE UM “ESPAÇO PÚBLICO PARA CÃES - CACHORRÓDROMO” NA CIDADE DE OSÓRIO, DE MODO QUE EXISTA UM ESPAÇO PÚBLICO EXCLUSIVO PARA CÃES, VISANDO A PRÁTICA DE HÁBITOS SAUDÁVEIS DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, E PROMOVENDO UMA MAIOR INTERAÇÃO ENTRE TUTORES E ANIMAIS.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Osório à criação de um “Espaço Público para Cães – Cachorródromo”.

Paragrafo único: Considera-se “cachorródromo” área cercada destinada ao lazer de cachorros e seus donos, com ou sem equipamento de recreação específico para tais atividades.

Art. 2º São objetivos do projeto:

- I – destinar um espaço público para cães e tutores na cidade de Osório;
- II – promover a prática de atividades de animais, e assim, seu bem-estar;
- III – promover a interação entre tutores;
- IV – promover a adoção de cães entre outros animais.

§ 1º No espaço delimitado para o “cachorródromo” será permitido o trânsito de cães sem utilização de guia, coleira.

§ 2º É proibida a entrada e a permanência no “cachorródromo” de animais:

- a) mordedores viciosos;
- b) perigosos;
- c) no período do cio;
- d) portadores de moléstias infectocontagiosas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões em ____ de _____ de 202__.

Roger Caput Araújo
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN
VEREADOR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Conforme Art. 30, Inciso I, da CF/88, é de competência municipal legislar sobre o assunto de interesse local, tratando-se o Projeto de Lei de assunto de interesse público como laser, melhoria da qualidade de vida e do bem-estar animal.

O Art. 225 da CF/88, também dispõe o seguinte: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

É sabido que exercícios, interação social e hábitos saudáveis influenciam diretamente na expectativa de vida de animais e humanos, desse modo, é extremamente importante que os animais e seus tutores tenham um espaço público que os proporcione isso.

Atualmente é possível ver que a cidade de Osório conta com uma população que é possuidora e ama animais, e diariamente utilizam praças, ruas e demais espaços públicos a fim de realizar exercícios com seus Pets. Desse modo, um local destinado e adequado a estes animais, onde possam correr, e interagir uns com os outros, livres de guias e coleiras é extremamente benéfico.

Ademais, nestes passeios com os Pets, diversos tutores costumam interagir uns com os outros, e um local específico para isso promoveria ainda mais essa interação social, vindo a formar novas amizades, que além de ocasionar um bem-estar físico e psicológico aos tutores e animais, proporcionam um ar ainda mais aconchegante e amistoso à cidade de Osório.

Assim, um espaço destinado à animais e tutores é imprescindível à população de Osório, sendo um maior incentivo para que os moradores da cidade pratiquem uma atividade física junto a seus Pets, inclusive permitindo uma socialização entre tutores, enquanto seus Pets ficam livres, brincando nos espaços destinados a eles.

Sala de sessão em 18 de agosto de 2021

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PDT